

Da referida lista cabe reclamação, por um período de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma.

10 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Mariana Falcão*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento de Escolas do Concelho de Aljezur

Aviso n.º 9282/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

7 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Piedade Matoso Freire*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Castro Daire

Aviso n.º 9283/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Da referida lista cabe reclamação a interpor ao presidente do conselho executivo no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

11 de Outubro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*.)

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo Fernando Namora

Aviso n.º 9284/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do estipulado no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, no *placard* do átrio principal deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal docente afecto a esta Escola com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, conforme estipula o n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

10 de Outubro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*.)

Agrupamento de Escolas Grão Vasco

Aviso n.º 9285/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para apresentarem as suas reclamações ao dirigente máximo do serviço.

6 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Inês Mateus Ribeiro de Campos*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Júlio Dinis

Aviso n.º 9286/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores

desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Da referida lista cabe reclamação, a apresentar pelos interessados ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República*.

11 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Alcinda C. O. L. Almeida*.

Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo

Aviso n.º 9287/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sede deste Agrupamento, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas com referência a 31 de Agosto de 2005.

Da organização da referida lista cabe reclamação, dentro do prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, de acordo com o estipulado no artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

11 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fausto Jorge Rodrigues Luís*.

Agrupamento de Escolas de Nery Capucho

Aviso n.º 9288/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD e do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

11 de Outubro de 2005. — Pela Presidente do Conselho de Executivo, (*Assinatura ilegível*.)

Agrupamento de Escolas de Oliveirinha

Aviso n.º 9289/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores do Agrupamento de Escolas de Oliveirinha a lista de antiguidade do pessoal docente afecto a este Agrupamento referida a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para apresentarem reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Pinheiro Lopes*.

Agrupamento de Escolas do Sabugal

Aviso n.º 9290/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 132.º do ECD, conjugado com o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos serviços administrativos e na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas referida a 31 de Agosto de 2005.

Da organização da referida lista cabe reclamação, a deduzir pelos interessados no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

11 de Outubro de 2005. — O presidente do Conselho Executivo, *João Carlos G. Vila Flor*.

Escola Secundária de Vouzela

Aviso n.º 9291/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e do n.º 1 do artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontram afixadas na sala dos professores desta Escola as listas de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.